



DECRETO Nº. 57/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 106.000,00 (*cento e seis mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 33.000,00 (*trinta e três mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.000,00 (*treze mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



Código reduzido - 01640 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013-2075 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 46.000,00 (*quarenta e seis mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 28 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

